



**RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

**RESOLUÇÃO NORMATIVA 16/2022**

PROCESSO:	1934660/2024
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	PENSOES
INTERESSADO:	MARLY DE SOUZA COSTA
RELATOR:	ISAIAS LOPES DA CUNHA
EQUIPE TÉCNICA:	ALVINA CANDIDA PROENÇA DA CRUZ TAQUES
NÚMERO DA O.S.	613/2025

APLIC/ControlP

Excelentíssimo Conselheiro Relator,

Trata-se de relatório técnico conclusivo que aprecia, para fins de controle e registro, a legalidade do ato de concessão de benefício previdenciário em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 10, inciso XXIII, e 211, inciso II da Resolução 16, de 14 de dezembro de 2021, e art. 12, I, da Resolução Normativa nº 03/2022 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Com base nos documentos apresentados e dispositivos legais constantes nos autos, a equipe técnica sugere:

- 1) que os autos sejam remetidos ao MTPREV para substituição dos documentos das fls. 6 a 11 do Documento Digital nº 546037 /2024 que tratam da averbação de tempo de serviço da servidora Rugina Cristina Taborelli de Oliveira, pela Certidão de Óbito do servidor falecido, Sr. Leonel Martins Costa;
- 2) que após sanada a ausência da Certidão de Óbito do Sr. Leonel Martins Costa, proceda ao registro do Ato nº 420/2024 /MTPREV, que concedeu pensão vitalícia à Sra. Marly de Souza Costa, decorrente do falecimento do Sr. Leonel Martins.

Do exposto, ratifico a informação técnica e encaminho os autos ao Gabinete de Vossa Excelência para as providências cabíveis.

Em Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2025

MANOEL DA CONCEIÇÃO DA SILVA  
SECRETARIO

